



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ N° 13.654.454/0001-28

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 086/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

OBJETO: Aquisição de diversos gêneros alimentícios, utensílios de copa e cozinha e materiais de limpeza e higiene destinados a atenderem as atividades, programas e projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social e órgãos vinculados.

TIPO: Menor Preço / Lance por Lote

DATA: 22 de janeiro de 2020

CRENCIAMENTO: 08:30h (horário local)

INÍCIO DA SESSÃO: 09:00h (horário local)

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto, situada na Praça da Matriz, 22, Formosa do Rio Preto - Bahia.

1- PREÂMBULO

1.1 A Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação, na modalidade de Pregão, regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 043/2005, por este Edital, seus anexos e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, em **sessão pública às 08:30 horas (horário local) do dia 22 de janeiro de 2020**, na Sede da Prefeitura Municipal, onde serão recebidos os invólucros contendo a Proposta Comercial e Documentação.

1.2. Na hipótese de ocorrer feriado ou fato impeditivo, e que não possibilite a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora.

2 - OBJETO

2.1. Constitui objeto desta Licitação a **aquisição de diversos gêneros alimentícios, utensílios de copa e cozinha e materiais de limpeza e higiene destinados a atenderem as atividades, programas e projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social e órgãos vinculados**, conforme quantitativos e especificações indicados no Anexo I deste Edital.

3 - PAGAMENTOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. O pagamento devido a Contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, através de crédito em conta, após ter sido devidamente atestada a entrega de acordo com as especificações ajustadas.

3.2. Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, mediante consulta “online”, cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

3.3. As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da seguinte programação financeira:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ N° 13.654.454/0001-28

Órgão / Unidade: 02.07.001 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Projeto/Atividade: 08.243.003.2041 – Gestão do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Projeto/Atividade: 08.244.003.2042 – Gestão Fundo Municipal de Assistência Social – Vinculado.

Projeto/Atividade: 08.244.003.2043 – Gestão Fundo Mun. Assistência Social – Rec. Próprios.

Projeto/Atividade: 08.241.003.2044 – Gestão do Programa Social da Terceira Idade.

Projeto/Atividade: 08.244.003.2057 – Gestão Ações Piso B. Variável – PBV III – CRAS VOLANTE – Vinc.

Projeto/Atividade: 08.244.003.2059 – Gestão das Ações do Piso Média Complexidade – CREAS.

Projeto/Atividade: 08.244.003.2060 – Gestão da Ações do IGD – PBF – Bolsa Família.

Projeto/Atividade: 08.244.003.2061 – Gestão das Ações do IGD – SUAS – Gestão.

Projeto/Atividade: 08.244.003.2064 – Gestão Ações do Piso Básico Fixo – CRAS/FEAS Estado.

Projeto/Atividade: 08.244.003.2065 – Gestão Ações Piso Básico Fixo – PBV II – CRAS – FEAS – Estado.

Projeto/Atividade: 08.244.003.2066 – Gestão Ações do Piso Fixo Média Complexidade – FEAS – Estado.

Projeto/Atividade: 08.244.005.2080 – Gestão das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS.

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo;

Fontes: 000, 028 e 029.

4 – CREDENCIAMENTO

4.1. Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar desta sessão pública.

4.2. Cada licitante far-se-á representar por seu titular ou mandatário constituído e somente estes serão admitidos a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, pelo representado.

4.2.1. Caso a procuração não seja pública, será necessário o reconhecimento da firma do subscritor, que deverá ter poderes para outorgá-la.

4.2.2. A procuração de que trata o item anterior deverá ser apresentada em conjunto com a cópia autenticada do Contrato Social ou equivalente da empresa.

4.3. Nos casos em que a empresa estiver representada por sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, o mesmo deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, devidamente acompanhada do documento original para autenticação na Sessão, ou cópia autenticada em cartório, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Não será admitida a atuação de um único representante legal para duas ou mais empresas.

4.5. O representante legal que não apresentar o Documento de Credenciamento ficará impedido de apresentar lances, não poderá se manifestar durante a Sessão e ficará impossibilitado de responder pela empresa e interpor recurso em qualquer fase. Somente será aproveitada a sua proposta escrita (exceto quando da ausência da declaração citada no item 4.7, deste Edital).

4.6. Para fins de credenciamento o licitante poderá adotar o modelo na forma prevista no **Anexo II (Modelo de Credencial)**, acompanhado da devida identificação através de sua Carteira de Identidade ou outro documento, com foto, equivalente.

4.7. Juntamente com a procuração ou credencial, deverá ser apresentada **DECLARAÇÃO** do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital, conforme **Anexo III (Modelo de Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação)**, para fins de cumprimento do disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ N° 13.654.454/0001-28

4.7.1 No caso da ausência da **Declaração** acima citada, a mesma poderá ser elaborada de próprio punho na sessão pública, pelo representante devidamente credenciado pela licitante.

4.8. Quando na firma ou denominação social da microempresa ou da empresa de pequeno porte não constar, respectivamente, as abreviações “**ME**” ou “**EPP**”, juntamente com o credenciamento, será exigida, para fins de aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/06 e alterações, a comprovação de tal enquadramento, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) declaração emitida pelo Departamento da Receita Federal;
- b) declaração do próprio licitante, atestando, sob as penas da lei, o seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.9. Após o encerramento da fase de credenciamento não será permitida a participação de retardatários, salvo na condição de ouvintes.

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão Presencial, as empresas que tenham ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação requisitada no item 9 deste Edital.

5.2. Poderão participar desta licitação, em condições diferenciadas, as microempresas e empresa de pequeno porte, na forma prescrita da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

5.3. Não poderão participar da presente licitação:

5.3.1. pessoas físicas;

5.3.2. empresas em regime de subcontratação ou, ainda, em consórcio;

5.3.3. empresas que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.3.4. empresas que estejam sob concordata ou falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

5.3.5. empresas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.

5.3.6. empresas que não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriores firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas, quer com esta Prefeitura, quer com outros órgãos e entidades públicas.

5.3.7. empresas estrangeiras que não funcionem no País;

5.3.8. empresas que possuam participação direta ou indireta de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com esta Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ N° 13.654.454/0001-28

5.4. Os licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito até 2 (dois) dias úteis da reunião de abertura da licitação, os erros ou omissões porventura observadas.

5.4.1. A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, omissões ou falhas.

5.4.2. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolados junto ao Pregoeiro no horário de funcionamento normal da repartição, não sendo aceitos, em nenhuma hipótese, aqueles encaminhados via fax ou por meio eletrônico.

6 - FORMA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1. Os elementos que compõem a PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO devidamente ordenados e numerados, serão apresentados em 02 (dois) invólucros distintos e lacrados, os quais deverão conter na parte frontal:

<p>Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto Pregão Presencial: 002/2020 Objeto: Endereço do licitante: Identificação dos Envelopes: - ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO</p>
--

6.2. A colocação de elemento(s) do envelope da Proposta Comercial no envelope da Documentação acarretará a inabilitação do licitante.

6.3. Não será admitido encaminhamento de documentação e proposta via fax, postal ou similar.

7 - PROPOSTA COMERCIAL

7.1. A Proposta Comercial, formulada conforme modelo constante no **Anexo IV** deste Edital, e os documentos que a instruírem quando for o caso, será apresentada obedecendo aos seguintes requisitos:

7.1.1. Em uma via, impressa preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante (exceto documentos emitidos por terceiros que sejam a ela anexados, quando couber), rubricada em todas as suas páginas e assinada na última, sob carimbo, pelo representante legal, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, redigida em língua portuguesa, salvo expressões técnicas de uso corrente em outra língua.

7.1.2. Preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal;

7.1.3. Preço unitário e total de todos os itens, e valor total do lote cotado em algarismo e por extenso, sendo que caso haja divergência entre o valor unitário e o total será considerado o valor unitário, e entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado o valor por extenso;

7.1.4. Conter declaração que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos de fornecimento de materiais, frete, seguro, embalagem, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela contratante para execução completa do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28

7.1.5. Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

7.1.6. Marca de todos os produtos licitados.

7.1.7. Validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

7.2. A Proposta de Preço deverá ainda conter o nome ou razão social do proponente, o endereço completo, os números de telefone e fax e o endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato.

7.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos incorretamente cotados ou omitidos da Proposta de Preço serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais/serviços respectivos serem fornecidos à Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto sem quaisquer ônus adicionais.

7.4. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.5. As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.6. Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes.

7.7. A aceitação da proposta será feita por lote.

7.8. Serão desclassificadas as propostas que:

7.8.1. não atendam às exigências do edital e seus anexos;

7.8.2. contiverem emendas, borrões ou rasuras;

7.8.3. apresentem cotação de opção de produto / material (proposta alternativa).

7.8.4. não apresentar a marca do produto licitado;

8 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1. O processo de julgamento das propostas será efetuado pelo menor preço por lote.

8.2. Serão classificados para lance pelo Pregoeiro os licitantes que apresentarem proposta com menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço.

8.3. Caso não seja verificado, no mínimo, 3 (três) propostas escritas nas condições do item 8.2, serão classificados as melhores propostas, até o número máximo de 3 (três).

8.4. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ N° 13.654.454/0001-28

8.5. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.7. Caso não sejam apresentados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.8. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

8.9. Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de menor preço por lote, assim entendido o menor valor oferecido no lote apresentado nos termos do inciso V do art. 8º do Regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 043/2005.

8.10. Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, o licitante será desclassificado e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

8.11. Serão desclassificadas as propostas que não atendem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou ainda preços manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.

8.12. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todos os licitantes para, no prazo de 4 (quatro) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação.

8.13. No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.14. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

8.15. Nas situações previstas nos itens 8.8 e 8.10, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.16. Finalizada a fase de lances, para fins de verificar a exequibilidade dos preços, é facultado ao Pregoeiro solicitar da licitante vencedora Planilha de Composição de Preços Unitários, que deverá ser composta pelos encargos, taxas, fretes e demais emolumentos que incidirão na formulação dos preços finais ofertados para execução dos serviços.

8.17. Quando comprovada a existência de inexequibilidade de preços, o Pregoeiro desclassificará a menor proposta e as propostas subsequentes que se enquadrarem na mesma situação da primeira, selecionando como vencedora a proposta que, avaliada a sua exequibilidade, for aceitável para plena e satisfatória execução contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.2. No Envelope n.º 02 (Documentação) deverão constar os documentos exigidos para habilitação, apresentados em 1 (uma) via, com todas as páginas rubricadas pelo representante legal e encabeçadas por índice, no qual constem as respectivas páginas nas quais se encontram, conforme listagem abaixo:

9.2.1. quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.2.1.1. registro comercial no caso de empresa individual;

9.2.1.2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.1.3. inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.2.1.4. decreto de autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País;

9.2.1.5. Alvará de Localização e Funcionamento expedido pela Prefeitura sede do licitante, com data de validade em vigor.

9.2.2. quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.2.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.2.2.2. prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.2.2.4. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;

9.2.2.5. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade de Situação - CRS;

9.2.2.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28

9.2.3. quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.2.3.1. Comprovação através da apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, atestando que a licitante está apta a realizar o fornecimento de produtos compatíveis com o objeto desta licitação;

9.2.3.2. Alvará da Vigilância Sanitária, expedido pelo domicílio sede do Licitante com validade em vigor.

9.2.4 quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.2.4.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Para empresa constituída há menos de um ano será aceita a substituição por Balancetes de Verificação referentes aos dois últimos meses anteriores à data de abertura dos envelopes.

9.2.4.2. O Balanço Patrimonial de todos os licitantes deverá ser transcrito no Livro Diário, acompanhado de seus respectivos Termos de Abertura e Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos.

9.2.4.3. Os licitantes deverão apresentar, com base nas informações disponibilizadas no balanço patrimonial, os índices que medem a situação financeira da empresa (Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Grau de Endividamento), apurados por meios das seguintes fórmulas:

a) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

b) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c) GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL (GEG)

$$\text{GEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

OBS₁: Os valores mínimos para tais indicadores deverão ser:

➤ Compras e Serviços:

- ILG maior ou igual a 0,8;
- ILC maior ou igual a 0,8;
- GEG menor ou igual a 0,5.

OBS₂: Obterão classificação econômico-financeira relativa ao Balanço Patrimonial, as empresas que apresentarem pelo menos dois dos três indicadores iguais ou superiores aos limites estabelecidos.

9.2.4.4. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES", não estarão obrigadas à apresentação do Balanço Patrimonial e índices contábeis, desde que fique comprovado o seu enquadramento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28

9.2.4.4. **Certidão Negativa de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial** expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da apresentação das propostas.

9.2.5 OUTROS DOCUMENTOS:

9.2.5.1. Declaração assinada pelo representante legal da licitante, devidamente identificado, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também não admite qualquer trabalho à menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854/99), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, visando cumprimento ao disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.3. TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO DISPENSADO ÀS MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES)

9.3.1. Na presente licitação, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), devidamente identificadas nos termos do art. 72 da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.3.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Comissão de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.3.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 9.3.2, implicará na inabilitação do licitante e decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93](#).

9.3.3.1. Na ocorrência da hipótese prevista no dispositivo anterior, será facultado à Comissão de Licitação declarar vencedor do certame o licitante, efetivamente habilitado, que tenha apresentado a melhor proposta, ou opinar pela revogação da licitação

9.3.4. Em caso de empate entre as propostas apresentadas, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.3.4.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.3.5. Para efeito do disposto no item 9.3.4, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a”, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 16.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no item 16.2.1, será



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ N° 13.654.454/0001-28

realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.3.6. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.3.7. O disposto nos itens 9.3.4 e 9.3.5 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Os documentos solicitados a título de habilitação deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas por tabelião ou por servidor da Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto. No caso de apresentação de documentos em cópias não autenticadas, o Pregoeiro poderá solicitar da licitante a apresentação dos originais de posse do representante na sessão para conferência de veracidade dos documentos.

9.4.1. As cópias dos documentos apresentados, que forem emitidos através da Internet, NÃO necessitarão estarem autenticadas, tendo em vista que todos eles condicionam a sua validade à verificação de autenticidade nos respectivos sites, ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão apure a responsabilidade do fato.

9.5. Se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.6. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, e a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.7. Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

10 - ADJUDICAÇÃO

10.1. Caso não haja manifestação de recurso, o objeto da presente licitação será adjudicado ao licitante que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão Presencial e seus Anexos for declarado vencedor.

11 - ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

11.1. A empresa vencedora entregará os produtos no almoxarifado da Secretaria de Assistência Social, situado na Avenida Matriz, nº 290, Centro, em até 10 (dez) dias, contados a partir da data de solicitação de fornecimento.

11.2. A Prefeitura não se obriga em adquirir os produtos na sua totalidade, devendo ser entregues de acordo com os quantitativos solicitados, nas condições estabelecidas na proposta vencedora.

11.3. Os bens deverão ser entregues intactos e preservados, contendo data e número de lote de fabricação e outras informações, observada a legislação em vigor.

11.4. Os bens de que trata o presente Edital serão recebidos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28

11.4.1. provisoriamente, pelo responsável pela Secretaria Municipal Solicitante, sendo lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea “a” do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.4.2. definitivamente, dentro do período de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento provisório, após a recepção técnica efetuada por técnicos da Prefeitura, após certificado de que os bens foram entregues de acordo com o solicitado, em perfeitas condições, quando será lavrado Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea “b” do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.5. Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada do material objeto deste Edital, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os entregues, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.6. Ocorrendo rejeição dos materiais, o Contratado deverá substituí-los no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data em que for comunicado da citada rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de o não fazendo, ensejar nas sanções cominadas em Lei.

11.7. Ainda que os materiais sejam recebidos em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da empresa vencedora pela validade, qualidade e segurança dos materiais.

12 - OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

12.1. Caberá ao licitante vencedor realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução e, especialmente:

12.1.1. fornecer o material rigorosamente nas especificações e prazos constantes no Anexo I, parte integrante e indissociável deste Edital;

12.1.2. assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta licitação;

12.1.3. não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;

12.1.4. comunicar à Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados.

13 - CONTRATO, PRORROGAÇÃO E REVISÃO DE PREÇOS

13.1. O fornecimento do objeto da presente licitação será formalizado mediante Termo de Contrato a ser assinado pelas partes, cuja minuta encontra-se no Anexo V, devendo ser observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. O contrato decorrente da presente licitação a ser assinado com o licitante vencedor terá o seu prazo de vigência até 31 de dezembro de 2020, contado da data da assinatura, e poderá ser prorrogado, conforme conveniência das partes, observando-se as possibilidades da Lei 8.666/93.

13.3. Os preços poderão ser revistos, nos limites autorizados pelo Governo Federal, quando do aumento nos valores dos materiais, que comprovadamente afetem o equilíbrio físico-financeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ N° 13.654.454/0001-28

do Contrato, caso em que será celebrado termo aditivo onde se discriminem os novos preços em vigor.

13.4. A Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto providenciará por sua conta, a publicação do extrato do contrato celebrado no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura.

13.5. O licitante vencedor terá o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação da Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto, para assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

14.1.1. ensejar o retardamento da execução do certame,

14.1.2. não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato,

14.1.3. comportar-se de modo inidôneo,

14.1.4. fizer declaração falsa; ou

14.1.5. cometer fraude fiscal.

14.2. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

14.2.1. multa de 2% (dois por cento) ao dia de atraso até o 5º (quinto) dia após a data fixada para entrega dos materiais, a partir do 6º (sexto) dia até o limite do 10º (décimo) dia multa de 4% (quatro por cento) calculada sobre o valor do pedido em atraso.

14.2.2. A partir do 11º (décimo primeiro dia) será caracterizado inexecução total da obrigação, podendo o Município de Formosa do Rio Preto rescindir o Contrato, sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

14.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

14.4. Para fins de aplicação das sanções previstas neste capítulo, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

14.5. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no cadastro da Prefeitura, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

15 - RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ N° 13.654.454/0001-28

contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

15.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

15.3. O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. A apresentação escrita do recurso deverá ser protocolada junto ao Pregoeiro no horário de funcionamento normal da Prefeitura de Formosa do Rio Preto, não sendo aceitos, em nenhuma hipótese, aqueles encaminhados via fax ou por meio eletrônico.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e será anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.2. Ocorrendo anulação ou revogação desta licitação, a Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto providenciará a publicação no seu quadro de avisos, contando-se a partir do primeiro dia útil subsequente o prazo para a solicitação de reconsideração.

16.3. As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não haja comprometimento do interesse público, a finalidade e a segurança do contrato a ser firmado.

16.4. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões meramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

16.5. Serão lavradas atas dos trabalhos desenvolvidos em ato público de abertura dos envelopes, as quais serão assinadas pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

16.6. Os quantitativos poderão ainda ser alterados, observando-se os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.7. É facultado ao licitante formular protestos, consignando-os nas atas dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

16.8. O Pregoeiro e/ou o Prefeito Municipal, na forma do disposto no § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, se reserva ao direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

16.8.1. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

16.9. A licitação não implica proposta de contrato por parte da Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ N° 13.654.454/0001-28

16.10. A qualquer momento, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso a Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

16.11. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

16.12. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

16.13. Quaisquer dúvidas quanto à interpretação do presente Edital e seus Anexos poderão ser dirimidas pelo Pregoeiro, desde que apresentadas por escrito, conforme prazo estabelecido no subitem 5.4 deste Edital, e encaminhadas ao Pregoeiro, cujo telefone para contato é o de nº (77) 3616-2125, e-mail licitacao@formosadoriopreto.ba.gov.br.

16.14. As dúvidas serão respondidas por escrito mediante correspondência encaminhada a todos os interessados.

16.15. Havendo qualquer dúvida da Comissão na análise da Qualificação Técnica, poderá a mesma solicitar um parecer técnico de profissional qualificado.

16.16. Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

16.16.1. Anexo I – Termo de Referência;

16.16.2. Anexo II - Modelo de Credencial;

16.16.3. Anexo III - Modelo de Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação.

16.16.4. Anexo IV - Modelo de Apresentação de Proposta e Planilha de Preços;

16.16.5. Anexo V - Minuta de Contrato.

16.17. O foro da Comarca de Formosa do Rio Preto - BA será o único competente para dirimir e julgar todas e quaisquer dúvidas que possam vir a decorrer do presente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Formosa do Rio Preto, BA 09 de janeiro de 2020.

TERMO SIRES DIAS DOS SANTOS NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28

A N E X O I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

1.0 - OBJETO:

1.1 – Aquisição de diversos gêneros alimentícios, utensílios de copa e cozinha e materiais de limpeza e higiene destinados a atenderem as atividades, programas e projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social e órgãos vinculados.

2.0 – JUSTIFICATIVA:

2.1 - A contratação de empresas para fornecimento do objeto acima descrito deve-se à necessidade de promover, ampliar e manter os serviços públicos municipais com mais qualidade, permitindo à Secretaria de Assistência Social, os recursos necessários para alcançar e desenvolver os projetos desejados, buscando assim um ambiente de trabalho compatível com as atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto, oferecendo melhores condições aos servidores e melhoria no atendimento nas suas dependências e aos cidadãos-usuários dos serviços prestados junto aos projetos e programas desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social e órgãos que atuam na promoção de melhores condições de vida às famílias em estado de vulnerabilidade social.

2.2. Registra-se que as especificações técnicas dos materiais a serem adquiridos não restringem a competitividade do certame, pois os bens constantes nos lotes são normalmente fabricados por qualquer empresa do ramo.

3.0 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 - A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 subsidiada pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e alterações, e Decreto Municipal nº 043/2005.

4.0 – CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO:

4.1 – As pretendidas contratações serão processadas em conformidade com as determinações e diretrizes contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.2 – Os materiais serão entregues conforme as quantidades solicitadas, no almoxarifado da Secretaria de Assistência Social, situado na Avenida Matriz, nº 290, Centro, mediante Ordem de Compra expedida pela Autoridade Competente.

4.3 – O prazo para entrega é de até 10 (dez) dias contados do recebimento pela Contratada, da Ordem de Compra expedida pela Autoridade Competente.

4.4 – No ato do recebimento será feita conferência, sendo que não serão aceitos materiais que apresentem qualquer anomalia que comprometa a sua perfeita utilização e que venham desacompanhados das respectivas Notas Fiscais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28

4.5 – Caso aconteça a devolução de qualquer material, a Contratada deverá providenciar a substituição do mesmo no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas na Minuta de Contrato.

4.6 – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo e assinatura e as encaminhará a Prefeitura para pagamento.

4.7 - O pagamento será efetuado depois da entrega, mediante apresentação dos seguintes documentos:

4.7.1 – Ordem(ns) de Compra expedida pela Autoridade Competente;

4.7.2 – Nota(s) Fiscal(is) correspondente à(s) Ordem(ns) de Compra, atestada(s) e liquidada(s);

4.7.3 - Prova de regularidade junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e ao FGTS;

4.8 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, a Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto, efetuará o pagamento das faturas em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa.

4.9 – Os pagamentos serão efetuados com recursos oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão / Unidade: 02.07.001 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Projeto/Atividade: 08.243.003.2041 – Gestão do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Projeto/Atividade: 08.244.003.2042 – Gestão Fundo Municipal de Assistência Social – Vinculado.

Projeto/Atividade: 08.244.003.2043 – Gestão Fundo Mun. Assistência Social – Rec. Próprios.

Projeto/Atividade: 08.241.003.2044 – Gestão do Programa Social da Terceira Idade.

Projeto/Atividade: 08.244.003.2057 – Gestão Ações Piso B. Variável – PBV III – CRAS VOLANTE – Vinc.

Projeto/Atividade: 08.244.003.2059 – Gestão das Ações do Piso Média Complexidade – CREAS.

Projeto/Atividade: 08.244.003.2060 – Gestão da Ações do IGD – PBF – Bolsa Família.

Projeto/Atividade: 08.244.003.2061 – Gestão das Ações do IGD – SUAS – Gestão.

Projeto/Atividade: 08.244.003.2064 – Gestão Ações do Piso Básico Fixo – CRAS/FEAS Estado.

Projeto/Atividade: 08.244.003.2065 – Gestão Ações Piso Básico Fixo – PBV II – CRAS – FEAS – Estado.

Projeto/Atividade: 08.244.003.2066 – Gestão Ações do Piso Fixo Média Complexidade – FEAS – Estado.

Projeto/Atividade: 08.244.005.2080 – Gestão das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS.

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo;

Fontes: 000, 028 e 029.

5.0 – QUANTITATIVOS:

LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UM	QUANT
1	Achocolatado em pó, com actigem-GO, vitaminas A, C, D e vitaminas do complexo B. Embalagem econômica de 400g.	Pacotes	600
2	Açúcar cristalizado, sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca, embalagem com 1 kg de primeira qualidade.	Quilos	2.000
3	Adoçante, à base de sacarina sódica e ciclamato de sódio, com 100ml.	Unidades	50
4	Ameixa seca, sem caroço, embalagem com 150g.	Pacotes	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28

5	Amido de milho, tipo maisena ou similar, na forma de pó com no mínimo 500g.	Caixas	200
6	Arroz branco tipo 1, embalagem com 1 kg.	Quilos	200
7	Arroz parbolizado, classe longo fino, tipo, embalagem com 5kg.	Pacotes	50
8	Azeitona verde, em conserva embalagem de vidro com no mínimo 500g.	Unidades	50
9	Bala doce, sabores diversos, embalagem com 600g.	Pacotes	500
10	Batata frita embalada tipo palha fina, pacote com aproximadamente 200g, pronta para consumo.	Pacotes	200
11	Biscoito tipo cream cracker integral, embalagem 3x1 com 400g. produto não deverá conter corantes artificiais. O biscoito deverá ter aspecto de massa torrada, sabor próprio e textura crocante/macia.	Pacotes	700
12	Biscoito tipo maisena, embalagem 3x1 com 400g. sabores chocolate, coco e leite. O biscoito deverá ter sabor próprio e textura crocante/macia.	Pacotes	700
13	Biscoito tipo Maria embalagem 3x1 com 400g. O biscoito deverá ter sabor próprio e textura crocante/macia.	Pacotes	700
14	Biscoito tipo ginete, embalagem com 300g.	Pacotes	700
15	Biscoito de polvilho, tipo peta caseira, embalagem com 100g.	Pacotes	700
16	Bombom sortido, embalagem com 300g.	Caixas	300
17	Café torrado e moído, embalado a vácuo, extraforte, contendo café arábica e café canilon na sua composição, com o selo de purezas abic e certificação de qualidade, embalagem com no mínimo 250 g.	Pacotes	600
18	Caldo de bacon, em cubos, embalagem com 57g, com 6 tabletes	Pacotes	50
19	Caldo de carne, em cubos, embalagem com 57g, com 6 tabletes.	Pacotes	50
20	Caldo de galinha, em cubos, embalagem com 57g, com 6 tabletes.	Pacotes	50
21	Caldo de legumes, em cubos, embalagem com 57g, com 6 tabletes.	Pacotes	50
22	Canela em casca embalagem com 20g.	Pacotes	50
23	Canela em pó embalagem com 20 g.	Pacotes	50
24	Catchup tradicional, embalagem com no mínimo 190 g.	Unidades	200
25	Chá em sachê, caixa contendo no mínimo 10 saquinhos de 30g. sabores diversos.	Caixas	100
26	Creme de leite tradicional, embalagem Tetra Pak 200 g.	Caixas	300
27	Ervilha em conserva, embalagem com no mínimo 200g.	Latas	300
28	Extrato de tomate, concentrado, tendo com ingredientes tomate, açúcar e sal, limite de 5% de sódio na sua composição, embalagem com no mínimo 1,1kg.	Unidades	300
29	Farinha de mandioca seca, fina, tipo 1 embalagem com 1 kg.	Quilos	200
30	Farinha de rosca, embalagem com 500g.	Pacotes	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28

31	Farinha de trigo com fermento com 1 kg.	Pacotes	200
32	Farinha de trigo sem fermento com 1 kg.	Pacotes	200
33	Feijão cariquinho, tipo 1, embalagem de 1kg.	Pacotes	100
34	Feijão fradinho ou miúdo embalagem com 1 kg.	Quilos	50
35	Feijão preto embalagem de 1 kg.	Quilos	50
36	Flocos de milho tipo flocão embalagem 500g.	Pacotes	500
37	Leite condensado, embalagem TetraPak com 395 g.	Latas	400
38	Leite de coco, embalagem com 200ml.	Unidades	200
39	Leite em pó integral instantâneo, embalagem sachê com 800 g.	Pacotes	500
40	Leite UHT, integral, em embalagem longa vida que protege o produto até a validade, com 1litro.	Caixas	3.000
41	Macarrão tipo espaguete, à base de farinha, com ovos, embalagem com 500 g.	Pacotes	100
42	Macarrão tipo parafuso, à base de farinha, com ovos, embalagem com 500g.	Pacotes	100
43	Maionese tradicional, embalagem com no mínimo 200 g.	Unidades	100
44	Manteiga, sem sal, embalagem com no mínimo 500 g.	Unidades	300
45	Massa para lasanha, embalagem com 500g.	Pacotes	50
46	Massa pronta para bolo preparado, embalagem com 500g, sabores diversos.	Pacotes	400
47	Milho amarelo, para canjica, tipo1, embalagem com 500 g.	Pacotes	300
48	Milho branco, para canjica, tipo1, embalagem com 500 g.	Pacotes	200
49	Milho para pipoca.	Pacotes	200
50	Milho verde em conserva, embalagem com no mínimo 200 g.	Latas	300
51	Molho de tomate tradicional, composto por tomate, açúcar, amido modificado, sal, cebola, óleo de soja, salsa, alho, orégano e conservador sorbalo de potássio, limite de 8% de sódio, embalagem sachê de 500 g.	Unidades	400
52	Óleo comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico e vitamina E, embalagem com 900 ml.	Latas	200
53	Pirulito sortidos, embalagem de 600g, pacote com 50unidades.	Pacotes	300
54	Polpa de frutas integral pasteurizada embalagem com 100g, sabores: goiaba, acerola, maracujá, abacaxi, caju, graviola, tamarindo e morango.	Unidades	6.000
55	Queijo ralado, tipo parmesão, tradicional, pacote com no mínimo 100g.	Pacotes	50
56	Requeijão cremoso, tradicional, embalagem com 200g.	Unidades	50
57	Rosquinha doce sabores diversos, embalagem 400g.	Pacotes	200
58	Sal refinado iodado, para consumo doméstico, embalagem com 01kg.	Quilos	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ N° 13.654.454/0001-28

59	Tapioca natural.	Quilos	400
60	Tempero completo de 1kg.	Unidades	100
61	Vinagre de vinho branco, embalagem com 500 ml.	Unidades	50
62	Vinagre de vinho tinto, embalagem com 500 ml.	Unidades	50

LOTE 02 - ITENS DE PANIFICAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UM	QUANT
1	Bolo de forma, sabores diversos.	Quilos	500
2	logurte integral, sabores ameixa, morango, coco e frutas, embalagem PET com 900g.	Unidades	200
3	logurte integral, sabores ameixa, morango, coco e frutas, bandeja com 540g, contendo 6 unidades.	Bandeja	200
4	Mini pão de cachorro quente, fabricado com matéria de primeira qualidade, isento matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com as normas e/ou resolução da Anvisa/MS.	Unidades	5.000
5	Pão de doce, no mínimo 50g, fabricado com matéria de primeira qualidade, isento matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com as normas e/ou resolução da Anvisa/MS.	Unidades	10.000
6	Pão de hambúrguer, no mínimo 50g, fabricado com matéria de primeira qualidade, isento matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com as normas e/ou resolução da Anvisa/MS.	Unidades	30.000
7	Pão de queijo, fabricado com matéria de primeira qualidade, isento matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com as normas e/ou resolução da Anvisa/MS.	Quilos	1.000
8	Pão francês, no mínimo 50g, de sal, fabricado com matéria de primeira qualidade, isento matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com as normas e/ou resolução da Anvisa/MS.	Unidades	15.000
9	Pão para cachorro quente, no mínimo 50g, doce, fabricado com matéria de primeira qualidade, isento matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com as normas e/ou resolução da Anvisa/MS.	Unidades	10.000
10	Pão tipo bisnaguinha, integral, com no mínimo 300g, fabricado com matéria de primeira qualidade, isento matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com as normas e/ou resolução da Anvisa/MS.	Pacotes	100
11	Rosca doce com cobertura de coco, no mínimo 50g, fabricado com matéria de primeira qualidade, isento matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com as normas e/ou resolução da Anvisa/MS.	Unidades	10.000
12	Rosca doce com cobertura de goiabada, no mínimo 50g, fabricado com matéria de primeira qualidade, isento matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com as normas e/ou resolução da Anvisa/MS.	Unidades	10.000
13	Sonho recheado, com recheio de doce de leite ou goiabada, no mínimo 50g, fabricado com matéria de primeira qualidade, isento matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com as normas e/ou resolução da Anvisa/MS.	Unidades	1.000
14	Suco de laranja, natural da fruta, sem açúcar, embalagem pet transparente com 200ml.	Unidades	2.000
15	Suco de laranja, natural da fruta, sem açúcar, embalagem pet transparente com 1l.	Unidades	1.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ N° 13.654.454/0001-28

LOTE 03 - ITENS DE HORTIFRUTIGRANJEIROS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UM	QUANT
1	Abacaxi, unidade com peso médio de 1kg	Unidades	1.000
2	Abóbora, unidade com peso médio de 1kg	Unidades	50
3	Abobrinha verde, unid com peso médio de 500g	Unidades	100
4	Açafrão, pacote com 1kg	Quilos	10
5	Alface crespa	Pacotes	100
6	Alho	Quilos	20
7	Banana-da-terra	Quilos	200
8	Banana-prata	Quilos	4.000
9	Banana maçã	Quilos	500
10	Batata-doce	Quilos	100
11	Batata inglesa	Quilos	100
12	Beterraba	Quilos	100
13	Cebola	Quilos	100
14	Cenoura	Quilos	100
15	Cheiro verde molho com aproximadamente 30g	Unidades	100
16	Coco Verde	Unidades	500
17	Corante alimentício, em pó, a base de urucum, pacote de 1kg	Pacotes	5
18	Cravo da Índia, embalagem com no mínimo 20g	Pacotes	50
19	Cominho moído, pacote com 1kg	Pacote	5
20	Couve manteiga folha	Pacotes	100
21	Feijão miúdo verde, pacote com no mínimo 500g	Pacotes	100
22	Gengibre, pacote com no mínimo 500g	Pacote	20
23	Laranja pera	Quilos	4.000
24	Limão taiti	Quilos	50
25	Maçã nacional	Quilos	2.000
26	Manga taiti	Quilos	200
27	Mamão formosa	Quilos	1.000
28	Mandioca doce	Quilos	500
29	Maracujá	Quilos	100
30	Melancia grande, unidade com aprox. 5kg	Quilos	4.000
31	Melão	Quilos	100
32	Orégano pacote com 20g	Pacotes	50
33	Ovos de galinha	Unidades	5.000
34	Pepino	Quilos	50
35	Pimenta do reino, pacote com 1kg	Quilos	10
36	Pimentão verde	Quilos	50
37	Pimentão colorido	Quilos	50
38	Pimentinha, pacote com aproximadamente 50g	Pacote	50
39	Repolho verde	Quilos	20
40	Repolho roxo	Quilos	20
41	Tomate italiano	Quilos	200
42	Tomate cereja	Quilos	50
43	Uva Itália	Quilos	50
44	Uva nacional	Quilos	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28

LOTE 04 - CARNES E FRIOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UM	QUANT
1	Queijo tipo coalho formato redondo com 700g.	Unidades	200
2	Queijo tipo mussarela, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semidura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado. Em embalagem transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura da ANVISA/MS.	Quilos	300
3	Presunto suíno cozido sem capa de gordura, resfriado, elaborado a partir de carne suína temperada, seguir padrões microbiológico estabelecido pela ANVISA/MS.	Quilos	100
4	Carne bovina, lagarto, sem gordura.	Quilos	200
5	Carne bovina 1ª qualidade, moída, sem gordura.	Quilos	500
6	Carne bovina 1ª qualidade, sem gordura (picanha, maminha, filé, contrafilé e coxão mole).	Quilos	300
7	Costela bovina, sem gordura.	Quilos	100
8	Carne de sol 1ª qualidade, sem gordura.	Quilos	100
9	Bacon.	Quilos	30
10	Coxa e sobrecoxa de frango resfriado, bandeja c/1kg.	Quilos	100
11	Frango inteiro congelado com miúdos (pés, cabeça, pescoço, fígado e moela) com selo de fiscalização tudo de acordo com o Ministério da Agricultura e ANVISA/MS.	Quilos	50
12	Kit feijoada composto de (linguiça tipo calabresa, carne salgada de suíno com e sem osso, lombo, costela, banco, pele salgada de suínos e miúdos salgados de suínos-pés. Seguir microbiológicos e estabelecidos pela ANVISA/MS. Pacote contendo 1kg.	Quilos	50
13	Linguiça suína tipo calabresa defumada, embalagem a vácuo com aproximadamente 2kg. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério de Agricultura da ANVISA/MS.	Quilos	200
14	Linguiça toscana, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantidas em refrigeração adequada. Seguir padrões microbiológicas estabelecidas pela ANVISA/MS.	Quilos	50
15	Peito de frango sem osso e sem pele, resfriado. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura da ANVISA.	Quilos	200

LOTE 05 - UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UM	QUANT
1	Abridor de latas em alumínio cobreado.	Unidades	10
2	Avental, impermeável.	Unidades	100
3	Bacia de plástico não reciclada, capacidade 5litros.	Unidades	50
4	Bandeja inox, retangular com dimensões aproximadas de 40x25cm.	Unidades	10
5	Bandeja plástica, resistente a alto impacto, tamanho médio.	Unidades	20
6	Borracha, multiuso em silicone para panela de pressão de 2,5 a 12 litros.	Unidades	20
7	Coador para café, de pano 100% algodão, com cabo.	Unidades	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28

8	Colher de sopa descartável em polietileno cristal aproximadamente 15cm de comprimento, caixa c/1000 unidades.	Caixas	30
9	Colher de sopa em aço inox.	Unidades	20
10	Colher para servir, em aço inox, comprimento de aproximadamente 30cm.	Unidades	30
11	Concha grande, em aço inox capacidade 300ml.	Unidades	10
12	Copo de vidro, duplo, para água, capacidade 300ml.	Unidades	200
13	Copo descartável 200 ml, em resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, não tóxica, branco isento de: materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas, de acordo com as normas NBR vigentes e resoluções ANVISA, pacote com 100 unidades caixa com 30 pacotes.	Caixas	100
14	Copo descartável 250 ml, em resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, não tóxica, branco isento de: materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas, de acordo com as normas NBR vigentes e resoluções ANVISA, pacote com 100 unidades caixa com 20 pacotes.	Caixas	100
15	Copo descartável 250ml, com tampa.	Pacotes	800
16	Copo descartável 300ml, em resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, não tóxica, branco, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas, de acordo com as normas NBR vigentes e resoluções ANVISA. Pacote com 100 unidades, caixa com 20 pacotes.	Caixas	40
17	Copo descartável 50 ml, em resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, não tóxica, branco isento de: materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas, de acordo com as normas NBR vigentes e resoluções ANVISA, pacote com 100 unidades caixa com 50 pacotes.	Caixas	20
18	Faca de 3" para legumes e frutas, tipo profissional fabricado em aço inox, cabo em polipropileno branco.	Unidades	10
19	Faca de cozinha 9", tipo profissional, fabricado em aço inox, cabo em polipropileno (lâmina e cabo de alta resistência e de boa qualidade.	Unidades	5
20	Faca em aço inox, serrilhada, com cabo em polietileno, com no mínimo 18 cm.	Unidades	100
21	Placa de cortes de carnes, em polietileno, material de alta qualidade, de fácil lavagem, que evita a proliferação de fungos, bactérias e odores desagradáveis. Cor branca, com canaleta. Conforme normas internacionais de padrão de qualidade. Dimensões: altura 1,5 cm, largura 30 cm, comprimento 50 cm.	Unidades	20
22	Fósforo caixa com no mínimo 40 palitos embalagem com 12 caixas.	Pacotes	100
23	Forma de bolo, quadrada medindo 60cm de comprimento, 30cm de largura e 8cm de altura, em alumínio.	Unidades	20
24	Forma de bolo redonda, medindo de 25 cm com 7 cm de altura, em alumínio.	Unidades	20
25	Garfo de mesa em aço inox, para refeição.	Unidades	100
26	Garfo descartável, em polietileno, cristal, aproximadamente 15cm de comprimento, caixa c/1.000unidades.	Caixas	10
27	Garrafa térmica, com alça e tampa, corpo revestido em plástico contra impacto, capacidade para 2litros.	Unidades	20
28	Garrafa térmica, modelo rolha, com alça e tampa, corpo revestido em plástico contra impacto, capacidade para 2 litros.	Unidades	20
29	Garrafa térmica, com alça e tampa, corpo revestido em plástico, contra impacto. Capacidade para 11 litros.	Unidades	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28

30	Guardanapo de papel, cor branca, com 04 dobras, folhas simples, fibras virgens 100% naturais, 23,0cmx22cm aprox., pacote com 50 unidades.	Fardo	200
31	Isqueiro	Unidade	30
32	Jarra para água, em plástico resistente a alto impacto, com tampa capacidade 02 litros.	Unidades	10
33	Jarra para água, em plástico resistente a alto impacto, com tampa capacidade 03 litros.	Unidade	10
34	Jarra para suco em plástico resistente a alto impacto, com alça e tampa, com capacidade 2 litros.	Unidades	10
35	Jarra de vidro, para suco com tampa plástica, capacidade de 2litros.	Unidades	10
36	Kit porta mantimentos em plástico, com peças em tamanhos variados, com tampa.	Unidades	10
37	Limpa forno	Unidades	30
38	Organizador, em plástico, com tampa, transparente, resistente a impacto, capacidade de aproximadamente 16 litros.	Unidades	50
39	Palito dental caixa com 100 palitos.	Caixas	100
40	Panela de pressão, em alumínio com revestimento antiaderente, com tampa, 01 cabo revestido em baquelita, capacidade 4 litros.	Unidades	10
41	Panela, tipo pressão, em alumínio polido, cabos e alças em baquelita atóxica e antitérmica, capacidade 7 litros.	Unidades	10
42	Panela, tipo caldeirão, em alumínio polido, com tampa, com duas alças laterais em alumínio, nº 24 – capacidade aproximada 10L.	Unidades	10
43	Panela tipo leiteira, em alumínio, com tampa, revestido antiaderente, 01 cabo revestido em baquelita, dimensões 20cm (dimensão) x 18cm (profundidade), com variação de +/- 1cm, capacidade de 2,5litros.	Unidades	10
44	Pano de copa, aberto, 100% algodão, alvejado, 70x50cm.	Unidades	200
45	Papel alumínio, rolo com no mínimo 7,5metros.	Unidades	100
46	Papel toalha, em rolo, folha dupla absorvente na cor branca, de fibra celulósicas, dimensões 22,0x20,0cm com variação de +/- 60toalhas cada rolo.	Pacotes	300
47	Porta sabão para pia de cozinha.	Unidades	5
48	Prato em vidro, para refeições, em material de primeira qualidade, com abas, empilhável, liso, formato arredondado, brilhante, resistente a alta temperatura. Volume: 600ml, em material de primeira qualidade.	Unidades	50
49	Prato descartável, plástico cristal pacote com 10 unidades.	Pacotes	300
50	Prato descartável, em plástico, raso, diâmetro 180mm, pacote com 10 unidades.	Pacotes	300
51	Prato descartável, em plástico, raso, diâmetro 210mm, pacote com 10 unidades.	Pacotes	300
52	Prato descartável, em plástico, raso, diâmetro 150mm, pacote com 10 unidades.	Pacotes	300
53	Toalha de rosto, em tecido felpudo 100% algodão.	Unidades	100
54	Torneira plástica, para filtro.	Unidades	10
55	Ralo, para vegetais, manual, com 4 faces, em inox.	Unidades	5
56	Xícara para café, com pires, jogo com 12unidades, capacidade 80ml.	Jogo	10
57	Peneira de plástico grande.	Unidades	10
58	Peneira de plástico média.	Unidades	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28

LOTE 06 - MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UM	QUANT
1	Água sanitária de 1 litro caixa com 12 unidades.	Caixas	200
2	Apanhador de lixo, com cabo em madeira base metálica, quadrada.	Unidades	20
3	Álcool 70% 1000ml – Álcool etílico hidratado 70% incolor, com cheiro característico, destinado a desinfecção de superfícies fixas. Acondicionado em frasco plástico descartável de 1000ml que permita a visualização interna do líquido, lacrado. Embalagem Plástica contendo dados de rotulagem. Deve atender a RDC 184 de 22/10/2001.	Unidades	300
4	Balde em plástico, resistente, tamanho médio, unidades com capacidade mínima de 15 litros.	Unidades	20
5	Balde em plástico, resistente, tamanho grande, capacidade mínima de 20 litros.	Unidades	20
6	Balde com tampa, em plástico, formato cilíndrico, com tampa, capacidade para 100 litros, resistente a impacto, com alça.	Unidades	20
7	Cera para piso líquida incolor embalagem de 1litro, caixa com 12unidades.	Caixas	100
8	Cesto para lixo, em plástico, telado, tamanho médio, com capacidade mínima de 10 litros.	Unidades	50
9	Cesto para lixo fechado com tampa em plástico tamanho grande capacidade de 50 litros.	Unidades	20
10	Cesto para lixo, em plástico, telado, tamanho médio, com capacidade mínima de 50 litros.	Unidades	30
11	Contentor de lixo, capacidade 120l em plástico polipropileno, largura 53cm, profundidade 58cm, peso 9.900kg com acionamento da tampa.	Unidades	10
12	Desinfetante em pedra, para uso geral, ação bactericida e germicida, para banheiro.	Unidades	2.000
13	Desinfetante líquido, para uso geral, ação bactericida e germicida, várias fragrâncias, embalagem de 2 litros.	Caixas	200
14	Desodorizador de ambiente, tipo “BOM AR” ou similar, em várias fragrâncias, embalagem com no mínimo 400ml.	Unidades	200
15	Detergente líquido, concentrado, biodegradável, caixa com 24 unidades, embalagem de 500ml.	Caixas	100
16	Escova para lavar roupas, em madeira com cerdas de nylon.	Unidades	20
17	Escova para limpeza de banheiro, com cerdas em nylon.	Unidades	20
18	Espanja, dupla face, para lavar utensílios.	Unidades	1.000
19	Flanela, em tecido 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, dimensões mínimas 30x50cm e máximas de 30x60cm, para uso geral.	Unidades	300
20	Inseticida embalagem contendo 400 ml.	Unidades	100
21	Lã de aço pacote contendo 8 unidades.	Pacotes	200
22	Limpador concentrado, para limpeza pesada, tipo “Veja Limpeza Pesada” ou similar, composto de tensoativo não iônico, coadjuvante, solubilizante e perfume. Embalagem plástica com no mínimo 500ml.	Unidades	300
23	Limpador concentrado, tipo “Azulim” ou similar, para remoção de sujeiras e crostas em superfícies cerâmicas, pisos e azulejos. Embalagem plástica com no mínimo 1litro.	Caixa	10
24	Limpador multiuso, instantâneo, tipo “Veja” ou similar. Embalagem plástica com 500ml.	Caixas	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ N° 13.654.454/0001-28

25	Luva látex/plástica, palma antiderrapante interior liso, cano grande.	Unidades	50
26	Luva látex/plástica, palma antiderrapante interior liso, cano médio.	Unidades	50
27	Luva látex/plástica, palma antiderrapante interior liso, cano pequeno.	Unidades	50
28	Mangueira para jardim de borracha com 30 m de comprimento, ½ polegada.	Unidades	10
29	Palha de aço, pacote com no mínimo 1 unidade.	Pacotes	30
30	Pano de chão tipo saco 100% algodão, 70x50cm.	Unidades	300
31	Papel Higiênico, folha dupla, neutro, picotada, em rolo, não reciclado, alta absorção, na cor branca, rolo de 10cmx30m, pacote com 04 rolos, fardo com 64 rolos.	Fardo	200
32	Prendedor de roupa em madeira.	Pacotes	30
33	Rodo de metal para piso, tamanho grande com 2 borrachas, base 60cm e cabo de 1,20m.	Unidades	20
34	Rodo para piso, tamanho grande, com duas borrachas base de 60 cm e cabo de 1.20m.	Unidades	100
35	Rodo para piso, tamanho médio, com duas borrachas de 40 cm e cabo de 1.20 m.	Unidades	30
36	Rodo para lavagem de vidraças, com cabo em ferro, tamanho médio, um lado de borracha e outro lado esponja resistente.	Unidades	5
37	Sabão em barra, pacote com 5 unidades de 200g. Caixa com 10 pacotes.	Caixas	100
38	Sabão em pó embalagem de 500g. Caixa com 24 unidades.	Caixas	100
39	Sabonetes em barra, fragrâncias diversas 90g.	Unidades	400
40	Saco plástico para lixo, com capacidade de 100 litros.	Pacotes	2.000
41	Saco plástico para lixo, com capacidade de 30 litros.	Pacotes	2.000
42	Saco plástico para lixo, com capacidade de 50 litros.	Pacotes	2.000
43	Soda cáustica incolor em escamas, embalagem de 1kg.	Unidades	30
44	Vassoura com cerdas plásticas de nylon.	Unidades	30
45	Vassoura para vascular telhado.	Unidades	4

Edilberto Barreto de Santana
Secretário Municipal de Assistência Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28

ANEXO II
MODELO DE CREDENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

(usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)

(Local e data) _____, ____ de _____ de 2020

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal
Formosa do Rio Preto / BA

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, designamos o Sr.(a) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo(a)
_____, para nos representar no processo licitatório relativo ao Pregão Presencial nº
_____, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada,
quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar
impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todos
os atos inerentes à referida licitação.

Atenciosamente,

Identificação e assinatura do outorgante

(Obs.: é necessário o reconhecimento da firma do outorgante).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ N° 13.654.454/0001-28

A N E X O I I I
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 086/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

(usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto
Formosa do Rio Preto / BA

Sr. Pregoeiro,

A(Razão Social da empresa)....., CNPJ °....., localizada à..... **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão Presencial nº.....**, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO, e sob as penas da lei, de que atende a todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital.

Local de data,

(Identificação e assinatura do responsável pela empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28

A N E X O I V
MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
Praça da Matriz, nº 22, Formosa do Rio Preto - Bahia.

Prezados Senhores,

Atendendo à convocação feita pelo Edital de **Pregão Presencial nº 002/2020**, estamos apresentando proposta para aquisição de diversos gêneros alimentícios, utensílios de copa e cozinha e materiais de limpeza e higiene destinados a atenderem as atividades, programas e projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social e órgãos vinculados, objeto da licitação em referência, declarando expressamente, que:

- recebemos todas as informações e documentos necessários à elaboração da proposta;
- acompanha esta Proposta a Planilha de Preços contendo a descrição, quantidade, valor unitário e global do(s) item(ns), bem como total geral por extenso;
- o material cotado atende a todas as exigências do Edital relativas a especificação e características, inclusive técnicas;
- concordamos, sem qualquer restrição, com as condições de execução e entrega indicadas no Edital e seus Anexos, comprometendo-nos a proceder a venda dos bens objeto desta licitação;
- nos preços propostos estão inclusas todas as despesas e custos relacionados com o fornecimento a ser executado, especialmente, os de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato
- o portador desta carta Sr. _____, R.G. _____, está devidamente habilitado a prestar todas as informações e esclarecimentos requeridos sobre nossa proposta e autorizado a assumir, em nome desta empresa, os compromissos e obrigações relacionados com esta licitação;
- a proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua entrega.
- concordamos em entregar todos os materiais que forem solicitados, em até 10 (dez) dias, a contar da sua solicitação.

Local e data

(Nome, cargo e assinatura do representante legal ou procurador)
(Número de identidade do declarante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28

A N E X O I V

MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

LOTE _____

Item	Especificação	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01					
02					
03					
VALOR GLOBAL DO LOTE (EM ALGARISMOS)					
VALOR GLOBAL DO LOTE POR EXTENSO:					

Validade:
Prazo de Entrega:
Local e data.
PROPONENTE:
DADOS DA PROPONENTE:
Nome:
Razão Social:
Endereço Completo/Telefone:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ N° 13.654.454/0001-28

A N E X O V

MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 086/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

O **Município de Formosa do Rio Preto**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.654.454/0001-28, com sede à Praça da Matriz, 22, Formosa do Rio Preto - BA, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Termosíres Dias dos Santos Neto, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº..... e CPF nº....., residente e domiciliado na Rua, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, a _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____/0001-__, estabelecida à Rua _____, nº ____, Edifício _____, _____, _____, no Município de _____, através de seu Sócio-Gerente, _____, portador de cédula de identidade nº _____ SSP/BA e CPF nº ____-__, denominando-se a partir de agora, simplesmente, CONTRATADA; firmam o presente Contrato, decorrente da homologação da licitação na modalidade de **Pregão Presencial n.º 002/2020**, pelo Prefeito Municipal em ____/____/____; sujeitando-se os contratantes à Lei Federal n.º 8.666/93 (com suas modificações), e às cláusulas contratuais abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a aquisição de diversos gêneros alimentícios, utensílios de copa e cozinha e materiais de limpeza e higiene destinados a atenderem as atividades, programas e projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social e órgãos vinculados, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam do processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 002/2020**.

Parágrafo Único. O processo, normas, instruções, assim também a proposta da **CONTRATADA** constante na licitação modalidade **Pregão Presencial nº 002/2020**, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

Este instrumento vigorará até 31 de dezembro de 2020, a contar de sua assinatura, devendo ser observado o prazo de 10 (dez) dias, para entrega do material.

Os prazos poderão ser prorrogados, conforme conveniência das partes, observando-se as possibilidades da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ N° 13.654.454/0001-28

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A Prefeitura não se obriga em adquirir os produtos na sua totalidade, devendo ser entregues de acordo com suas necessidades, mediante solicitação previamente formulada, nas condições estabelecidas na proposta vencedora.

3.2. O presente Contrato subordina-se ao regime de fornecimento parcelado, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

I- da CONTRATADA:

- a) entregar o(s) bem(s) descritos) na Cláusula Primeira, de acordo com a proposta apresentada;
- b) responder pelos vícios e defeitos ocultos do produto;
- c) receber o preço estipulado na Cláusula Quinta.
- d) assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- e) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- f) comunicar à Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- g) a contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

II- do CONTRATANTE:

- a) pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na cláusula quarta;
- b) receber o(s) bem(s) descritos na Cláusula Primeira.

§ 1º. É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

§ 2º. Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de devolver, sem qualquer ônus, o produto que não corresponda às características descritas na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1. A empresa CONTRATADA entregará os produtos no almoxarifado da Secretaria de Assistência Social, situado na Avenida Matriz, nº 290, Centro, em até 10 (dez) dias, contados a partir da data de solicitação de fornecimento.

4.2. A Prefeitura não se obriga em adquirir os produtos na sua totalidade, devendo ser entregues de acordo com os quantitativos solicitados, nas condições estabelecidas na proposta vencedora.

4.3. Os bens deverão ser entregues intactos e preservados, contendo data e número de lote de fabricação e outras informações, observada a legislação em vigor.

4.4. Os bens de que trata o presente Edital serão recebidos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28

4.4.1. provisoriamente, pelo responsável pela Secretaria Municipal Solicitante, sendo lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea “a” do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93;

4.4.2. definitivamente, dentro do período de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento provisório, após a recepção técnica efetuada por técnicos da Prefeitura, após certificado de que os bens foram entregues de acordo com o solicitado, em perfeitas condições, quando será lavrado Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea “b” do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.5. Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada do material objeto deste Edital, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os entregues, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.6. Ocorrendo rejeição dos materiais, o Contratado deverá substituí-los no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data em que for comunicado da citada rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de o não fazendo, ensejar nas sanções cominadas em Lei.

Parágrafo único. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade, perfeição e especificação do objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, PAGAMENTO E REVISÃO

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelo fornecimento do material objeto do presente contrato, a importância estimada de R\$ _____ (_____), fixada de acordo com o Edital de licitação **Pregão Presencial nº 002/2020**.

O pagamento devido ao contratado será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, através de crédito em conta, após ter sido devidamente atestada a entrega de acordo com as especificações ajustadas.

Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, mediante consulta “online”, cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

Os preços poderão ser revistos, nos limites autorizados pelo Governo Federal, quando do aumento nos valores dos materiais, que comprovadamente afetem o equilíbrio físico-financeiro do Contrato, caso em que será celebrado termo aditivo onde se discriminem os novos preços em vigor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Formosa do Rio Preto, à conta da seguinte programação:

Órgão / Unidade: 02.07.001 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Projeto/Atividade: 08.243.003.2041 – Gestão do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Projeto/Atividade: 08.244.003.2042 – Gestão Fundo Municipal de Assistência Social – Vinculado.

Projeto/Atividade: 08.244.003.2043 – Gestão Fundo Mun. Assistência Social – Rec. Próprios.

Projeto/Atividade: 08.241.003.2044 – Gestão do Programa Social da Terceira Idade.

Projeto/Atividade: 08.244.003.2057 – Gestão Ações Piso B. Variável – PBV III – CRAS VOLANTE – Vinc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ N° 13.654.454/0001-28

Projeto/Atividade: 08.244.003.2059 – Gestão das Ações do Piso Média Complexidade – CREAS.
Projeto/Atividade: 08.244.003.2060 – Gestão da Ações do IGD – PBF – Bolsa Família.
Projeto/Atividade: 08.244.003.2061 – Gestão das Ações do IGD – SUAS – Gestão.
Projeto/Atividade: 08.244.003.2064 – Gestão Ações do Piso Básico Fixo – CRAS/FEAS Estado.
Projeto/Atividade: 08.244.003.2065 – Gestão Ações Piso Básico Fixo – PBV II – CRAS – FEAS – Estado.
Projeto/Atividade: 08.244.003.2066 – Gestão Ações do Piso Fixo Média Complexidade – FEAS – Estado.
Projeto/Atividade: 08.244.005.2080 – Gestão das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS.
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo;
Fontes: 000, 028 e 029.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos Arts. 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

I- pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;

II- pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

§ 1º. Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, poderá haver a rescisão unilateral deste instrumento, reduzida a termo no processo, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, na forma estabelecida no art. 79, §§ 1º e 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

§ 2º. Poderá, também, ocorrer a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa, na forma estabelecida pelo art. 79, inciso II e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeito às seguintes penalidades:

8.1. multa de 2% (dois por cento) ao dia de atraso até o 5º (quinto) dia após a data fixada para entrega dos materiais, a partir do 6º (sexto) dia até o limite do 10º (décimo) dia multa de 4% (quatro por cento) calculada sobre o valor do pedido em atraso.

8.2. A partir do 11º (décimo primeiro dia) será caracterizado inexecução total da obrigação, podendo o Município de Formosa do Rio Preto rescindir o Contrato, sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

8.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

8.4. Para fins de aplicação das sanções previstas neste capítulo, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.5. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no cadastro da Prefeitura, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ N° 13.654.454/0001-28

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

No curso da execução do fornecimento, caberá ao **CONTRATANTE**, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos produtos entregues, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

§ 1º. O acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato serão realizados pela Servidora **Mônica Oliveira Serpa**, Matrícula 4250, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, designada Gestora Operacional do referido contrato.

§ 2º. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Formosa do Rio Preto, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Formosa do Rio Preto - BA, ___ de _____ de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome: